



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o projeto do centro de Vocação tecnológica de Floricultura.

CONSIDERANDO, a necessidade de 01 (um) Técnico agrícola, 01(um) Engenheiro Agrônomo, 01(um) Administrador e 09 (nove) Auxiliares de serviços Gerais e 01(um) Coordenador atendendo o Programa Assistência Integral a Família;

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através do Ofício 012/2005 de 19.07.2005.

RESOLVE:


Art. 1º - Contratar, por um período de 16 meses, contrata por tempo determinado, firmados com os servidores abaixo relacionados, para atender o Projeto do Centro de Vocação Tecnológica de Floricultura, e atender a necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos de Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no Inciso VII, do Art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e nas Leis Municipal de nº. 529/93 e 696/2004.

NOME	CARGO
José Thiaho Vanderley da Silva	Auxiliar de serviços

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 08 de Setembro de 2005.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

